



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1740/17
PLCE Nº 007/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 151 /17 – CCJ

Dispõe sobre o aporte em imóveis para amortização do déficit atuarial do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

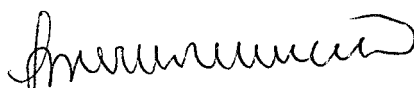
Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa, que manifestou que a matéria, o objeto da proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A proposição é meritória.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Preposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de julho de 2017.

Aprovado pela Comissão em 11-7-17


Vereador Mendes Ribeiro – Presidente


Vereador Claudio Jarita – Vice-Presidente

Vereador Dr. Thiago
/ICBC


Vereador Adeli Sell,
Relator


Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni